

# ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN PARA EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA: Limites e Possibilidades da Inclusão

**Karim Kaiomi de Oliveira Bordignon<sup>1</sup>**  
**Silvia Regina Canan<sup>2</sup>**  
**Josieli Piovesan<sup>3</sup>**

## RESUMO:

Atualmente vivenciamos a implantação da política de Educação Inclusiva discutida em todo o mundo e que pressupõe o desenvolvimento de ações que possam atender as especificidades de cada aluno no processo educacional. Nos deparamos com a acessibilidade arquitetônica como fator integrante deste processo. A acessibilidade significa dar condições e possibilitar a todos, segurança, autonomia, garantia de direitos. Assim, a presente pesquisa tem como objetivo, analisar as questões referentes à acessibilidade arquitetônica nos principais ambientes das escolas municipais de Frederico Westphalen, para educandos com deficiência física. Verificaram-se as instalações da entrada (acesso); a existência de rampas; de corredores amplos, e se esses possuem corrimão; as medidas das portas das salas de aula; as medidas das portas dos banheiros, se o espaço interno é suficiente para permitir o manuseio da cadeira de rodas e se os mesmos possuem barras de apoio; observou-se também o acesso a biblioteca e ao refeitório. A pesquisa foi qualitativa e os itens observados correspondem a algumas necessidades estabelecidas na lei NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). Com isso, observou-se que 100% das instituições avaliadas não estavam de acordo com o padrão exigido e, necessitam de adaptações para adequarem-se as exigências mais básicas de acessibilidade arquitetônica.

**Palavras-chaves:** Política pública, inclusão escolar, acessibilidade.

## ARCHITECTURAL ACCESSIBILITY IN SCHOOLS OF FREDERICO WESTPHALEN CITY FOR STUDENTS WITH PHYSICAL DISABILITIES: Limits of The End Possibilities of Inclusion

## ABSTRACT:

Until the current time when live deployment of Inclusive education policy discussed throughout the world, and that presupposes the development of actions that can meet the specificities of each student in the educational process, faced with the architectural accessibility as an integral factor in this process. Accessibility means and conditions to enable all, security, autonomy, warranty rights..Thus, this study aims to analyze the issues of accessibility in the architectural environment of the main schools of Frederico Westphalen, for students with physical disabilities. There were installations since the entry (access); the existence of ramps; if have broad corridors, and whether these have handrails; measures of classrooms, measures of restrooms and if there is enough space to allow wheelchair access; if bars support on the walls of restrooms; if there is access to the library and the mess. The search was performed qualitatively and watched items correspond to some of the requirements laid down in law NBR 9050 of Brazilian Association of standards and technology (ABNT). It can be concluded that schools need to be adapted to suit the most basic accessibility standards and architectural second standards ABNT, for students with disabilities.

**Keywords:** Public pulitic, Inclusive education, accessibility.

<sup>1</sup> Fisioterapeuta, com especialização em Fisiologia do Exercício (UNICRUZ) e em Educação Especial (URI-FW). kabitio@hotmail.com.

<sup>2</sup> Doutora em Educação, (UNISINOS). Atualmente é diretora acadêmica da universidade regional Integrada Do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Frederico Westphalen.

<sup>3</sup> Psicóloga, com especialização em Educação Especial (URI-FW).

## INTRODUÇÃO

Sendo a educação um direito garantido por lei pela Constituição do Brasil, dissertamos neste artigo, questões relacionadas às Políticas Públicas de acessibilidade, leis e deveres, e como as escolas estão se preparando para receber alunos com deficiência física para realmente sermos uma sociedade com uma educação inclusiva.

Machado (2007) salienta que a acessibilidade é um direito garantido por lei, fundamental para que as crianças, jovens e adultos com deficiência possam acessar todos os espaços de sua escola e realizar todas as atividades escolares com segurança, conforto e independência, de acordo com suas capacidades e suas limitações.

Nesse sentido, todas as instituições educacionais podem contribuir para essa mudança, pois quem convive com as diferenças desde cedo torna-se um cidadão melhor integrado e mais consciente. Para tanto, buscou-se inicialmente delinear aspectos referentes ao processo inclusivo, iniciando pela acessibilidade arquitetônica nas escolas municipais de Frederico Westphalen, as quais possibilitam uma mobilidade com autonomia e segurança dentro da escola, sendo um direito universal que resulta das conquistas sociais e do conceito de cidadania.

Lovato e Zych (2008) relatam que cada vez mais o livre acesso de pessoas, sejam crianças ou adultos homens ou mulheres, a todos os lugares está sendo possível graças a mudanças nas construções aliadas a conscientização das pessoas no sentido de facilitar cada vez mais a acessibilidade de todos. Com base na universalidade do direito de ir e vir, novos projetos de acessibilidade estão surgindo e trazendo vários benefícios à população.

A diferença se faz presente entre os educados matriculados nas escolares de todo o país, desafiando a sociedade a um maior comprometimento com

o processo de inclusão. Salientamos que a diversidade presente nas escolas requer compromisso, cooperação e responsabilidade por parte de todos os envolvidos.

A partir dos resultados da pesquisa, temos como projeto para o futuro, criar escolas pólos, com acessibilidade para todos, o que facilitaria a inclusão escolar dos educandos com deficiências do nosso município.

## CONCEITUANDO A ACESSIBILIDADE

Acessibilidade é tornar o mundo acessível, fazer com que todos possam ir e vir, com segurança e autonomia. Acessibilidade é o direito de usar os espaços e serviços que a cidade oferece independente da capacidade de cada um. Precisamos que o necessário esteja ao nosso alcance, seja em nossa limitação temporária ou definitiva. Todas as pessoas, em algum momento da vida, necessitarão da acessibilidade (CONADE<sup>4</sup>, 2004). Segundo a lei da acessibilidade:

Acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. (Decreto n°5.296/2004, Art. 8°, inciso I).

Outros órgãos governamentais também zelam pelos direitos das pessoas com deficiência. A ABNT<sup>5</sup> é o Fórum Nacional de Normalização. As normas de acessibilidade estão dispostas na ABNT NBR 9050 que foi elaborada no Comitê Brasileiro de Acessibilidade (ABNT/CB-40) e pela Comissão de Edificações e Meio (CE-40:001.01). O Projeto circulou em Consulta Pública conforme Edital n° 09 de 30.09.2003, com o número do Projeto NBR 9050.

<sup>4</sup> CONADE: Conselho Nacional das Pessoa Portadora de Deficiência.

<sup>5</sup> ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. As Normas Brasileiras são de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET).

A norma da ABNT utilizada para escolas é a 9050, no item 8.6 que cita como devem ser construídas as escolas dentro das normas de acessibilidade. Referenciamos algumas dessas normas:

8.6.1 A entrada de alunos deve estar preferencialmente, localizada na via de menor fluxo de tráfego de veículos.

8.6.2 Deve existir pelo menos uma rota acessível interligando o acesso de alunos às áreas administrativas, de prática esportiva, de recreação, de alimentação, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, centros de leitura e demais ambientes pedagógicos. Todos estes ambientes devem ser acessíveis.

8.6.4 Pelo menos 5% dos sanitários, com no mínimo um sanitário para cada sexo, de uso dos alunos, devem ser acessíveis, conforme seção 7. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade.

8.6.5 Pelo menos 5% dos sanitários, com no mínimo um sanitário para cada sexo, de uso de funcionários e professores, devem ser acessíveis, conforme seção 7. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade.

8.6.10 As escadas devem ser providas de corrimãos em duas alturas, conforme 6.7.1.6.

## 8.7 Bibliotecas e centros de leitura

8.7.1 Nas bibliotecas e centros de leitura, os locais de pesquisa, fichários, salas para estudo e leitura, terminais de consulta, balcões de atendimento e áreas de convivência devem ser acessíveis, conforme 9.5.

### 6.9.2 Portas.

6.9.2.1 As portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.

6.9.2.3 As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma

altura entre 0,90 m e 1,10 m. Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso.

A sociedade atual ainda apresenta barreiras que impedem a inclusão em vários lugares. Barreiras estas, que acabam restringindo a inserção social de uma minoria tida como “diferente”, através de atitudes preconceituosas baseadas nos padrões de normalidade, e do ponto de vista físico (LOVATO E ZYCH, 2008).

A partir da década de 90, a adequação dos sistemas sociais vem sendo enfatizada, principalmente através de documentos internacionais como a Declaração de Salamanca (1994) da Unesco, que relata extensamente o conceito de inclusão, propondo o desenvolvimento de programas que atendam a diversidade dos alunos que freqüentam nossas escolas.

...cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios... as pessoas com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas comuns que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capaz de atender a essas necessidades; as escolas comuns, com essa orientação integradora, representam o meio mais eficaz de combater atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade integradora e dar educação para todos. (CORDE,<sup>6</sup> 1994, p. 10)

As escolas deveriam estar adequadas às necessidades de todos os alunos, porém, como os alunos que necessitam dessas adequações representam uma minoria, esse problema ainda persiste. Essas adequações vêm ao encontro da acessibilidade, assim como nos cita a Revista da Educação Especial, da Secretaria de Educação Especial *apud* Lovato e Zych (2008): Acessibilidade arquitetônica (...); acessibilidade educacional (...); acessibilidade instrumental (...); acessibilidade programática (...); acessibilidade atitudinal (...) <sup>7</sup>.

<sup>6</sup> CORDE – Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

<sup>7</sup> Maiores esclarecimentos em: LOVATO e ZYCH, 2008.

A respeito das adequações acima citadas Machado (2007) menciona que é necessário adequar os espaços das escolas já construídas, e orientar os novos projetos com base na acessibilidade. Sendo que, apenas rampas e banheiros adaptados, não são suficientes para que os princípios da acessibilidade sejam consolidados. Assim, para ir além das exigências das normas técnicas e atender as necessidades particulares de cada aluno com deficiência, temos que estudar detalhadamente as necessidades do ambiente escolar.

## DEFICIÊNCIA FÍSICA

No Decreto nº 3.298 de 1999 da legislação brasileira, tem-se a definição do conceito de deficiência e de deficiência física, conforme segue:

Decreto, considera-se: I – Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

Art. 4. . . . – Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Bersch e Machado, 2007. p 22).

São encontradas alterações funcionais motoras como consequência de lesão do Sistema Nervoso e nesses casos observa-se principalmente a alteração do tônus muscular (hipertonia, hipotonia, atividades tônicas reflexas, movimentos involuntários e incoordenados). As terminologias “para, mono, tetra, tri e hemi”, dizem respeito à determinação da parte do corpo envolvida, significando respectivamente, so-

mente os membros inferiores, somente um membro, os quatro membros, três membros ou um lado do corpo (BERSCH E MACHADO, 2007).

A deficiência física se refere ao comprometimento do aparelho locomotor que compreende o sistema Osteoarticular, o Sistema Muscular e o Sistema Nervoso. As doenças ou lesões que afetam quaisquer desses sistemas, isoladamente ou em conjunto, podem produzir grandes limitações físicas de grau e gravidades variáveis, segundo os segmentos corporais afetados e o tipo de lesão ocorrida. (BRASIL, 2006, p. 28).

No Brasil, de acordo com o censo de 2000, há 14,5% de pessoas deficientes (atualmente a população brasileira é de mais de 174 milhões de habitantes). Em 2000, a relação numérica com os dados obtidos determinou 24,5 milhões de deficientes. De cada 100 brasileiros, no mínimo 14 apresentam alguma limitação física ou sensorial<sup>8</sup>.

## ACESSIBILIDADE UM PLANO IMPORTANTE NA CONQUISTA DA INCLUSÃO

A partir da década de 1970, iniciaram no Brasil as primeiras preocupações mais sistemáticas com a coordenação de políticas públicas que viabilizem a garantia dos direitos das pessoas com deficiência. No mesmo período no mundo começavam os movimentos de difusão da filosofia da normalização, cuja premissa era fundamentada na idéia de que crianças e jovens com deficiência deveriam ser integrados em todos os setores da sociedade (ALBUQUERQUE, 2007).

Refletir sobre o processo inclusivo remete à necessidade de rever conceitos e práticas, na construção de uma sociedade que respeite as diferenças, que saiba como agir diante dos problemas da vida. Portanto, as escolas desempenham um papel extremamente relevante no processo inclusivo ao desenvolverem as relações sociais, beneficiando os envolvidos nas questões educacionais e refletindo em toda a sociedade.

<sup>8</sup> Dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Censo de 2000.

Com base nos princípios do Desenho Universal e da Lei nº 10.098/00, toda escola deve promover ambiente acessível, eliminando as barreiras arquitetônicas e adequando os espaços que atendam à diversidade humana. Recentemente também foi promulgado o Decreto nº 5.296:2004 que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências”. Esse Decreto estabelece um prazo de 30 meses, para que os lugares públicos organizem seus espaços de forma a torná-los acessíveis. Conta-se com a ação fiscalizadora dos Ministérios Públicos Estaduais para garantir o direito de acessibilidade espacial para as pessoas com deficiência (MACHADO, 2007).

O Desenho Universal vai além deste pensamento de eliminação de barreiras. Trata-se de evitar a necessidade de produção de ambientes ou elementos especiais para atenderem públicos diferentes. Segundo a ABNT, e a lei 5.296/04, Art.8, Inciso IX, referencia que Desenho Universal:

... É aquele que visa atender a maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população. (ABNT NBR 9050:2004)

...É a concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade. (Decreto Federal nº 5.296/04, Art. 8º, Inciso IX)

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 defende o caráter específico do atendimento educacional especializado, que se destina aos educandos com deficiências que dele necessitam. Para alcançar os objetivos de equidade dos resultados da educação é necessária uma mudança no processo pedagógico. A Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2007) objetiva assegurar a inclusão escolar de educandos com deficiência garantindo o acesso a aprendizagem no ensino comum. No turno contrário, será oferecido a este aluno, o Atendimento Educacional Especializa-

do (AEE), em salas que devem estar preparadas física e estruturalmente, com recursos didáticos e profissionais capacitados, para receber alunos com dificuldade de aprendizagem, alunos cegos, surdos, deficientes físicos e intelectuais, com altas habilidades entre outros, que necessitem desse serviço. Este serviço deve ser um meio, um mecanismo na promoção da aprendizagem e da permanência, de fato, do aluno com deficiência na escola regular. Além do Atendimento Educacional Especializado, fica assegurada nesse documento, a acessibilidade universal e a formação continuada para professores e profissionais da educação.

No ano de 1981, foi instituído o Ano Internacional das Pessoas com Deficiência, apoiado pela ONU, sendo que na oportunidade, foi defendida a “igualdade de oportunidade para todos”. Essa discussão foi positiva para o Brasil, pois a partir de então, vários planos foram elaborados e metas foram traçadas: Plano de Ação da Comissão Internacional de Pessoas Deficientes (1981); Plano Nacional de Ação Conjunta para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (1985). Centrada na garantia de direitos e conseqüentemente no exercício da cidadania e no rompimento do caráter benevolente e assistencialista que até então vivenciávamos.

Podemos concluir que esses planos provocaram rupturas e mudanças em favor da pessoa com deficiência e o processo de inclusão da mesma no meio social e educacional.

Nessa busca por uma sociedade mais interativa, depara-se com a acessibilidade como fator integrante do processo inclusivo, constituindo-se um desafio para assegurar uma sociedade mais justa. A escola se sobressai como meio para alcançar a inclusão social, pois através da educação inclusiva a sociedade em geral se beneficia das relações entre os envolvidos com a escola.

Montoan (2006) postula que a política Nacional de Educação descreve a Educação especial com uma modalidade da educação escolar, que deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Compreendendo todas as instancias, desde a educação básica. Assim, desde a década de 1990 estes princípios têm ocupado espaços significativos

nas reflexões em todo o mundo. Porém, para tornarem-se efetivos, é importante que sejam observados todos os aspectos pertinentes à acessibilidade.

Segundo a ABNT, no que diz respeito à NBR 9050, outro detalhe muito importante e comumente esquecido, é que, garantido o espaço para trânsito das cadeiras de rodas é necessário também que seja reservado a elas o devido conforto, segurança e boa visibilidade para estarem integrados ao meio, de modo que possam permanecer próximas de seus acompanhantes sem obstruir e impedir a passagem de outras pessoas, ficando assim confortavelmente instalados.

Segundo Machado (2007) é sabido que as construções escolares não apresentam acessibilidade espacial e há uma grande dificuldade de arquitetos e engenheiros entenderem esse direito. É preciso fazer uso da legislação para que de fato os ambientes escolares se transformem em ambientes acessíveis e conseqüentemente acolhedores.

Recorrendo a Dischinger *et al* (2004) os projetos arquitetônicos acessíveis podem se valer dos cinco princípios do Desenho Universal que muito colaboram para a inclusão escolar. São eles:

1.... Direito à equidade, participação: Todos os ambientes devem ser desenhados de forma a não segregar ou excluir pessoas, promovendo a socialização e a integração entre indivíduos com diferentes condições físicas, mentais e sensoriais. Desta forma, ambientes e equipamentos adaptados não devem ser isolados dos demais espaços, possibilitando o uso independente, na medida do possível, por indivíduos com habilidades e restrições diferentes (DISCHINGER *et al*, 2004, p. 157).

2.... Direito à independência: Todos os espaços físicos – pátios, caminhos, salas, etc... e seus componente – brinquedos, pisos, rampas, carteiras etc... – devem permitir o desempenho de atividades de forma independente por todosos usuários. No caso de indivíduos com restrições deve-se prover as condições par sua independência. Na impossibilidade da realização de atividades de forma independente, o indivíduo tem direito a um acompanhante. (DISCHINGER *et al*, 2004, p. 158).

3.... Direito à tecnologia assistiva: Todos os alunos portadores de necessidades especiais têm direito à utilização de equipamentos, instrumentos,

recursos e material técnico-pedagógico adaptados de uso individual ou coletivo necessários para o desempenho das atividades escolares. Incluem-se nesta categoria as salas de recurso, computadores com programas especiais material em braile, etc (DISCHINGER *et al*, 2004, p. 159).

4.... Direito ao conforto e segurança: „Todos os ambientes e equipamentos devem possibilitar seu uso e a realização de atividades com conforto e segurança, de acordo com as necessidades especiais de cada indivíduo. O desenho deve minimizar o cansaço, reduzir o esforço físico, evitar riscos à saúde e acidentes dos usuários. (DISCHINGER *et al*, 2004, p. 160).

5.... Direito à Informação Espacial, Deve estar prevista a possibilidade de acesso à informação espacial necessária para a compreensão, orientação e uso dos espaços a *todos os alunos, independentemente de suas habilidades. A informação espacial é fornecida através das qualidades dos elementos arquitetônicos ou adicionais (mapas, totens, sinalização sonora...)* que permitem a compreensão da identidade dos objetos no espaço. No caso de alunos portadores de deficiência sensorial (surdos, cegos e com baixa visão) fontes alternativas de informação deverão estar disponíveis quando necessárias. (DISCHINGER *et al*, 2004, p. 161).

Para finalizar, é válido salientarmos que a acessibilidade arquitetônica é um direito garantido por lei, absolutamente fundamental para que as crianças e jovens com deficiência tenham condições de acessar todos os espaços de sua escola e participar de todas atividades escolares com segurança, conforto e maior autonomia, respeitando sempre as habilidades e as limitações de cada aprendiz.

## METODOLOGIA

Com o objetivo de analisar a questão da acessibilidade dos educandos com deficiência física nas escolas, realizou-se uma pesquisa na rede pública municipal de ensino do município de Frederico Westphalen, situado no noroeste do Rio Grande do Sul. Foi realizada observação e mensuração dos espaços mais importantes das escolas, fazendo uso de

alguns requisitos das normas da ABNT. O universo da pesquisa foi constituído por 16 escolas do município, que atendem desde a educação infantil até o ensino fundamental.

A observação dos espaços foi realizada através de uma visita onde foram visualizadas as condições de acesso da escola e suas instalações. Através de observações e mensurações, verificaram-se: as instalações da escola desde o acesso de entrada, espaço dos corredores, medidas das portas das salas de aula, medidas das portas dos banheiros e se estes possuem barras de apoio, acesso a biblioteca e ao refeitório. Os itens da avaliação correspondem às necessidades estabelecidas na NBR 9050 da ABNT para as escolas.

## RESULTADOS DA PESQUISA

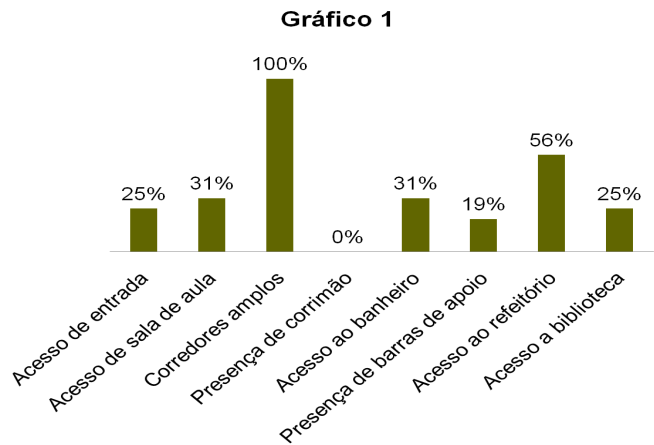
Atualmente percebe-se uma maior preocupação por parte da sociedade com a questão sobre a acessibilidade. Por outro lado, ainda existem pessoas que olham a pessoa com deficiência como alguém que lhes causa receio e, por não saberem como agir, acabam adotando uma postura de exclusão e rechaço social.

Sabe-se que é difícil ter um padrão correto em todos os locais de acesso da população e, por este motivo, ainda não é possível garantir a todos o direito de ir e vir, principalmente quando nos remetemos a pessoas com deficiência, seja ela de qualquer natureza. Pode-se observar que em escolas públicas este acesso é ainda mais deficitário.

No acesso principal das escolas, apenas 25% eram adequados para o aluno com deficiência. 100% das escolas apresentam corredores amplos dentro dos padrões, porém nenhuma escola possui corrimãos nos corredores. 31% das escolas apresentaram largura ideal das portas das salas de aula, e sem degraus na entrada. 19% dos banheiros possuem barras de apoio, mas estas não estão adequadas de acordo com as normas da ABNT. O acesso a biblioteca também foi avaliado, e apenas 25% das escolas, possuíam bibliotecas acessíveis com largura ideal

das portas e sem degraus. Assim como, 56% das escolas possuíam acesso ao refeitório, com portas na largura ideal e sem degraus.

A pesquisa mostrou ainda que as escolas que possuem portas e corredores com largura ideal, espaço interno nos banheiros e barras de apoio, são construções mais recentes, todavia, ainda é necessário estabelecer os padrões exigidos pela norma da ABNT.



Fonte: Pesquisa realizada nas escolas municipais de Frederico Westphalen, analisando a acessibilidade

## CONCLUSÃO

A acessibilidade constitui um fator muito importante para o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, contribuindo para sua interação e inclusão na sociedade.

Atualmente é possível perceber uma maior preocupação por parte da sociedade com essas questões. Por outro lado, ainda existem pessoas que olham a pessoa com deficiência como alguém que lhes causa receio e, por não saberem como agir, acabam afastando-se. Isso ocorre geralmente devido à falta de informação por parte dessas pessoas que, comumente, estão alheias aos problemas sociais, talvez por não conviverem com pessoas com necessidades especiais.

Existem vários dispositivos legais que visam à garantia dos direitos, prevendo melhorias, adaptações em diversos ambientes, na tentativa de ofere-

cer condições para que não ocorra a exclusão. Para a consolidação de uma sociedade inclusiva, ainda há muito para se construir, pois foram dados apenas os primeiros passos rumo ao desenvolvimento social. A sociedade ideal seria aquela na qual, todos pudessem usufruir de boas condições de vida, trabalho e educação.

Ainda está longe de encontrar no país um acesso livre e capaz a todos os deficientes e pessoas que possuam algum tipo de dificuldade de locomoção seja motora, neurológica ou visual. Assim, é necessário que sejam tomadas medidas simples que podem ser de grande valia, como por exemplo: mudanças de níveis do piso, principalmente de degraus, imprescindível a construção de rampas de acesso para cadeiras de roda e indivíduos incapazes de subir degraus, e estas rampas devem ter inclinação máxima de 10% para serem vencidas facilmente por quem necessitar utiliza-las, os portões de entrada devem ser mais largos para possibilitarem a entrada das cadeiras, corredores também mais alargados visando o mesmo objetivo e preferencialmente com corrimãos para garantir a segurança de quem transita.

A educação é um dos pilares básicos para atingir essa proposta. Através do ambiente escolar, pode-se chegar aos outros setores da sociedade, conscientizando seus integrantes sobre a diversidade. Um trabalho bem desenvolvido pelos profissionais de educação, juntamente com as famílias e com pessoas capacitadas, pode mudar a realidade existente nas escolas, o que se faz necessário são pessoas comprometidas com essas questões.

Se desejarmos uma sociedade justa e igualitária, em que todas as pessoas tenham valores iguais e direitos iguais, precisamos reavaliar a maneira de agir nas escolas, proporcionando aos alunos com deficiência oportunidades e habilidades para participar da nova sociedade que está surgindo.

A pesquisa mostrou a importância da acessibilidade arquitetônica nas escolas para que seja possibilitado a cada pessoa com deficiência receber a atenção e o acompanhamento necessários ao pleno desenvolvimento de suas habilidades e capacidades. Assim, a educação inclusiva é entendida como uma

proposta desafiadora que não só pregue a igualdade de condições, mas a promova em suas ações e relações, a partir de uma escola que contemple a diversidade e a diferença. Uma escola com ambientes acessíveis não promove apenas o bem-estar para as pessoas com deficiência, mas também contempla e atende toda a gama de diferenças humanas.

## REFERÊNCIAS

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 2º Ed, Rio de Janeiro. 2004. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/corde/arquivos/ABNT/NBR9050-31052004.pdf>>. Acesso em: abril de 2010.
- ALBUQUERQUE, R, Ednéia. **Inclusão de alunos com deficiência nas representações sociais de suas professoras**. 2007
- BERSCH, Rita, MACHADO, Rosângela. **Conhecendo o aluno com deficiência física**. In: SHIRMER *et al.* Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
- BRASIL: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Sala de Recursos Multifuncionais: Espaços para o Atendimento Educacional Especializado. Brasília: MEC/SEESP, 2006.
- CONADE. Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/conade/>> Acesso em: abril de 2010.
- CORDE. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994.
- DECRETO número 3.298/1999. Disponível em: <[www.81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3298.htm](http://www.81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3298.htm)> Acesso em: Maio de 2010
- DECRETO número 5.296/2004. Disponível em: <[www.81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2004/5296.htm](http://www.81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2004/5296.htm)> Acesso em: Maio de 2010.
- DISCHINGER, Marta *et al.* **Desenho universal nas escolas: acessibilidade na rede municipal de ensino de Florianópolis**. SME, Florianópolis: Prelo, 2004.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <[http://www.terra.com.br/cgi-bin/index\\_frame/mundo/](http://www.terra.com.br/cgi-bin/index_frame/mundo/)>. Acesso em: Março de 2010

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Portaria 1679/99**. Disponível em: <<http://www.inf.ufsc.br/IEE/MEC>>. Acesso em: Março de 2010.

MANTOAN, T, E. Maria. **Igualdade e diferenças na escola – como andar no fio da navalha**. Disponível em: < <http://www.revistas.ufg.br/index.php/interacao/article/view/1253/1284>> Acesso em: Maio de 2010.

LOVATO, Jessana. ZYCH, Anisia. C. **A Questão da Acessibilidade do Educando com Deficiência Física, na Escola**. In: Revista Eletrônica Lato, Ano 3, nº1, março de 2008. Disponível em: <[http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista\\_Pos/P%C3%A1ginas/3%20Edi%C3%A7%C3%A3o/Humanas/PDF/8-Ed3\\_CH-QuestaoAces.pdf](http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista_Pos/P%C3%A1ginas/3%20Edi%C3%A7%C3%A3o/Humanas/PDF/8-Ed3_CH-QuestaoAces.pdf)> acessado em: maio de 2010.

MACHADO, Rosangela. **Acessibilidade Arquitetônica**. In: SHIRMER *et al.* Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. São Paulo: MEC/SEESP, 2007.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Disponível em: <[http://www.terra.com.br/cgibin/index\\_frame/mundo/](http://www.terra.com.br/cgibin/index_frame/mundo/)>. Acesso em: abril de 2010.

**Política Nacional na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Secretaria de Educação Especial. Brasília, setembro de 2007.

STAINBACK, Susan e STAINBACK, William. Trad. Magda França Lopes. **Inclusão** – Um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

